

M. J. Junqueira

2º será escaido do saldo proveniente do exercicio de 1952, na importancia de Cr\$ 25.994,40, cuja a situação passa a ser a seguinte:

Saldo de 1952 . . . . .	Cr\$ 25.994,40
Despesa despesa desta lei . . . . .	Cr\$ 6.000,00
	<u>Cr\$ 19.994,40</u>

Art. 4º Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Silvânia, em 13 de Março de 1953.

M. Ferreira - Junqueira Prefeito  
Eliana Sousa - Secretaria

Lei 103 de 8 de Maio de 1953

Art. 1º - Fica criado credito especial de Cr\$ 12.000,00

6 Prefeitura Municipal de Silvânia, Estado de Goiás, etc.

Faco saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º) - Fica aberto nos termos da legislação em vigor, um credito especial de quantia de Cr\$ 12.000,00 (Doze mil cruzeiros), afim de concluir os pagamentos das despesas efetuadas com a construção do prédio do Grupo Escolar Rural do Bairro Mucambinho deste Municipio, na qual foi utilizada a verba de Cr\$ 60.000,00, concedida pelo Governo Federal e proveniente do fundo Nacional do Ensino Primario.

Art. 2º) - Para atender as despesas decorrentes da presente lei, servira



Cruz desta cidade.

§ Unico A criação da bolsa que se trata a presente lei, da direito a municipalidade de manter no referido estabelecimento um aluno da linha, escolha do chefe do executivo Municipal.

Art. 2º - Para cobrir a despesa decorrente da presente lei servirá de recurso o excesso da arrecadação do corrente exercício.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silvânia, em 13 de Março de 1953.

M. Ferriz - *[assinatura]* Prefeito  
Eliana *[assinatura]* Secretária

Lei n. 102 de 13 de Março de 1953.

Matéria A Subvenção ao Serviço de Transporte Urbano.

O Prefeito Municipal de Silvânia, E. de Goiás, etc. Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica majorado para Cr\$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros), a partir do dia 1º de Janeiro de 1953, a subvenção de Cr\$ 6.000,00, destinada ao serviço de transportes Urbanos que faz o transporte de passageiros entre esta cidade e sua Estação ferroviária, constante do orçamento em vigor sob a codificação 8.98.4-a.

Art. 2º - Para atender a despesa referente ao art. 1º é aberto um crédito especial de Cr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros.)

Art. 3º - O recurso para a despesa referida no art.